



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 039, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 11.126,76**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 11.126,76 (Onze mil cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1475 de 27 de Dezembro de 2018 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. De A. Social	
449052- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.03 MDE – Rec. Vinculado	
339039- Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 6.126,76

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 12 de Março de 2019.

  
Rubem Dari Wilhelsen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Secretaria de Administração